



**RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
N.º 01/2009**

Cria a Comissão de Análise
Acadêmica e de Saúde

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DECANA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 47, parágrafo 2º da Lei 9.394 de 20/12/1996, e ouvido o referido órgão Colegiado em sua 1202ª Reunião, realizada em 09/06/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise Acadêmica e de Saúde com as seguintes competências:

- I – Analisar processo acadêmico de estudante de graduação que envolva questões de saúde em sua solicitação;
- II – Regulamentar o acompanhamento do curso e a orientação acadêmica para estudante em situação especial permanente ou temporária de saúde, visando a garantir a permanência do estudante na UnB.

Art 2º A referida comissão será composta por seis membros da Universidade de Brasília: um professor da área de saúde, um psiquiatra, um representante do Programa de Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE), um representante do Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (CAEP/IP), um profissional que trabalhe com a área de inclusão e um representante do Serviço de Orientação ao Universitário (SOU/DAIA).

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Brasília, 15 de junho de 2009.

Prof^a Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação